



C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 1 0 2 5 6 4 7 0 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa Cerâmica União Ltda, CNPJ 18.640.227/0001-67, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “ pó de balão” ou “lama de alto-forno” á base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila (**parâmetro matéria prima processada: 70.000,00 t/ano**), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código B-01-03-1, localizada na Rodovia MG 404-KM 01, bairro, Varginha São Geraldo, no Município de Salinas, no Estado de Minas Gerais, **coordenadas latitude: 16° 9' 39" longitude: 42° 18' 28"**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 8 (oito) anos, com vencimento em 14/05/2026.

Montes Claros, 14 de Maio de 2018.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

Nº ID: 10256

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----